



TERMO DE REFERÊNCIA DE PLANO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA – PAE ATIVIDADES DE TRANSPORTE E TERMINAIS

1. DADOS DO EMPREENDIMENTO

- a. Nome do empreendimento/Interessado;
- b. E-mail.
- c. Endereço: endereço completo do estabelecimento/sede, inclusive telefone (quando existirem escritórios localizados em local diferente do endereço principal, fornecer ambos os endereços e telefones, indicando claramente o endereço para envio de correspondências);

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO

- a. Nome / Razão Social;
- b. Cópia do Cadastro no IPAAM;
- c. E-mail.

3. INTRODUÇÃO

Plano de Atendimento Emergencial - PAE é um planejamento de ações que envolve todo o conhecimento prévio das particularidades da empresa (empreendimento) e dos riscos envolvidos na atividade, fundamentais para o desencadeamento das ações de controle da emergência. O PAE deve ser um instrumento prático, de respostas rápidas e eficazes em situações de emergência;

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS (ANALISE DE RISCOS)

Gerenciamento de riscos é o processo de planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos humanos e materiais de uma organização, no sentido de minimizar ou aproveitar os riscos e incertezas sobre essa organização e estabelecer procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados em situações emergenciais na empresa e promover as medidas básicas para restringir os danos a uma área previamente dimensionada, a fim de evitar que os impactos ultrapassem os limites de segurança preestabelecidos. As informações obtidas durante o estudo de análise de risco são fundamentais para elaboração do PAE. No plano a ser apresentado deverão constar:

- a. As características gerais da rota utilizadas pelos veículos, inclusive horário previsto do transporte, os adensamentos populacionais e ocupação, além das proximidades a áreas ambientais vulneráveis e informar também a área de abrangência do plano (Local e área).
- b. Hipóteses acidentais - Descrição das situações onde podem ocorrer acidentes ou desenvolver-se a atividade emergencial.
- c. Procedimentos operacionais a serem adotados nos casos de acidentes e incidentes;

5. CARACTERIZAÇÃO DA(S) ROTA(S)

- a. Informar as rotas preferenciais utilizadas para o transporte.
- b. No caso de transporte fluvial:
 - Relação nominal dos empurradores e balsas, assinado pelo responsável legal da empresa, acompanhadas dos respectivos Certificados de Segurança de Navegação (expedida pela Capitania dos Portos).
 - Se existir transporte de combustível, devem vir acompanhado da Declaração de conformidade*

6. TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSA

- a. Informar se existe o transporte de cargas perigosas, e apresentar itens específicos para o atendimento as legislações e normas específicas referentes a Transporte Rodoviário e Fluvial de Cargas Perigosas, e Normas Técnicas da ABNT que regem este tipo de transporte (NBR n.º 7500, 7503, NBR n.º 15480, NBR n.º 9735, NBR 14.253, entre outras);

7. DO PLANO DE AÇÃO

- a. Estrutura organizacional - Organograma com a apresentação esquemática da estrutura organizacional do plano, coordenação e equipes; - Atribuições e responsabilidades com a descrição das atividades e obrigações dos envolvidos.
- b. Acionamento - Fluxograma de Acionamento do PAE com a sequência das etapas de acionamento e o nível hierárquico de decisão dos envolvidos.
- c. Procedimentos emergenciais - Avaliação e identificação do problema, porte da ocorrência e procedimentos iniciais para controlar a situação;
- d. Deverá conter as medidas de e procedimentos a serem adotados para eliminar ou reduzir os efeitos das consequências
- e. Ações a resposta às situações de emergências compatíveis com os cenários de acidentes considerados e ações de recuperação;
- f. Procedimentos operacionais previstos para o caso de ocorrências como: roubo, acidentes com outros veículos, tombamento e incêndio, naufrágios, entre outros.
- g. Recursos humanos e materiais, inclusive capacitação dos recursos humanos: programa de treinamento de pessoal, contemplando as práticas operacionais, a manutenção de equipamentos e sistema de resposta a incidentes;
- h. Listagem dos equipamentos e acessórios de segurança/emergência, instalados nos veículos/equipamentos, conforme NBR 9735 da ABNT e/ou normas referente aos demais tipos de transporte (balsas/etc);
- i. Avaliação crítica da ocorrência e a atuação da equipe no atendimento.

Obs.: A avaliação do Plano de atendimento a emergências deve considerar a comunicação das ocorrências ao Corpo de Bombeiros e ao IPAAM, ações imediatas previstas e a relação de pessoal, materiais e equipamentos disponíveis.

Procedimentos para manter o PAE em permanente estado operacional.

8. CONCLUSÃO

- a. Apresentar as conclusões/considerações finais sobre o Plano de Atendimento a Emergência para a atividade.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

- a. Deverão estar relacionadas todas as referências bibliográficas utilizadas.

10. ANEXOS

- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de todos os participantes da equipe técnica responsável pela elaboração do PAE;
- Formulário de registro de ocorrências, relatórios e formulários de atendimento telefônico;
- Listagem de acionamento dos órgãos e listagem de telefones de emergência;
- Protocolo e instruções de trabalho, procedimentos, requisitos de competência, Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ);
- Relação dos recursos humanos e materiais;
- Relação de equipes técnicas, empresas, órgãos públicos, recursos materiais disponíveis (máquinas, equipamentos de proteção individual, de monitoramento ambiental, de combate e contenção de vazamentos etc.) entre outros;

OBS:

1. Este Termo de Referência visa orientar a elaboração do Plano de Atendimento a Emergência a ser apresentado pelos empreendedores ao IPAAM, com vistas a oferecer elementos para a análise da viabilidade ambiental de empreendimentos ou atividades consideradas potencial ou efetivamente causadoras de degradação do meio ambiente, definidas na Lei Estadual nº 3.785/12.
2. Obedecer a sequência deste termo de referência;
3. Este TR apresenta o conteúdo mínimo a ser contemplado. O IPAAM pode solicitar estudos, bem como outras informações que julgar necessárias e/ou documentação adicional a ser anexada, para a análise do processo de licenciamento.
4. O PAE e os documentos anexos (caso haja) devem conter o ciente do empreendedor(a) com a respectiva assinatura;
5. Todos os documentos técnicos devem ter a assinatura do responsável pela elaboração e execução dos mesmos com a(s) respectiva(s) ART's do(s) conselho(s) competente(s);